



PROJETO DE LEI Nº 006/2022 () EXEC. () LEGI.

PAUTADO / DISTRIBUIDO

DATA: 10/03 / 2021

☒ C. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

() APROVADO
() REJEITADO

☒ C. FINANÇAS E ORÇAMENTOS

() APROVADO
() REJEITADO

() C. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

() APROVADO

() REJEITADO

() C. EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

() APROVADO
() REJEITADO

VOTAÇÃO

☒ 1º TURNO 10/03 / 2021

☒ APROVADO
() REJEITADO

☒ 2º TURNO 11/03 / 2021

☒ APROVADO
() REJEITADO

() 3º TURNO ____ / ____ / 2021

() APROVADO
() REJEITADO

ENCAMINHAMENTO

() SANCIONADO
() VETADO

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

DE 10 DE MARÇO DE 2022
Assistência e Finanças e Orçamento
6/2022, 07 de Março de 2022.
PODER EXECUTIVO

O: "PARECER QUE DISPÕE SOBRE
MANUTENÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS (TO) QUE
DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

iniciativa do Poder Executivo, está sendo
de Divinópolis do Tocantins, visando

que:

MESSIAS NUNES DOS SANTOS

questão é de interesse local, aliado ao
do Executivo.

verifica-se que quanto à iniciativa tal
que está ancorado ao art. 30, inciso I,

tipos:

"de interesse local;"

saram o referido Projeto de Lei e não
nalidade resolveram **emitir parecer**

pela aprovação do referido Projeto de

Aprovado em
11/03/2022
[Assinatura]

Av. Divino Luiz Costa s/n - Setor Parque dos Buritis
Divinópolis do Tocantins - TO CEP 77.670-000
Email: camaramunicipaldedivinopolis@hotmail.com
Telefone: (63)3531-1301
www.divinopolisdotocantins.to.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

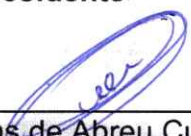
PARECER LEGISLATIVO Nº 006/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

COMISSÕES: Constituição e Justiça e Finança e Orçamento
Projeto de Lei do Executivo nº 006/2022, 07 de Março de 2022.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

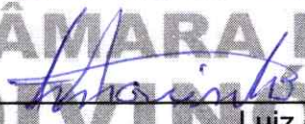
COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Ozias Teles dos Santos
Presidente


Viviane Martins de Abreu Custodio
Relatora

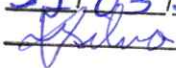
Laura Dinalmy Vieira de Abreu
Vogal

COMISSÃO: FINANÇA E ORÇAMENTO


Luiz Aires Marinho
Presidente


Igor Carvalho dos Santos
Relator


Rivaldo Barbosa de Souza
Vogal

Aprovado em
11/03/2022


Av. Divino Luiz Costa s/n - Setor Parque dos Buritis
Divinópolis do Tocantins - TO CEP 77.670-000
Email: camaramunicipaldedivinopolis@hotmail.com
Telefone: (63)3531-1301
www.divinopolisdotocantins.to.leg.br





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2022,

"DISPÕE
RUA DO
DO TOC
E DÁ OU

Recebi em

08-03-2022

Amélio Lúcio

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete para deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, na forma que especifica:

Art. 1º - Fica denominada Rua MESSIAS NUNES DOS SANTOS localizada no Loteamento Comercial Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins – TO, aos 07 dias do mês de março de 2022.

FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal

Flávio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores!

Saudamos os Eméritos Vereadores, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de rua do município de Divinópolis do Tocantins (TO) que especifica e dá outras providências.

O objetivo da presente propositura é justa e merecida homenagem à memória de um cidadão o Senhor MESSIAS NUNES DOS SANTOS, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade. O senhor Messias Casado com dona Maria da Paz Bandeira Brito com quem teve 06 filhos, chegou em Divinópolis do Tocantins (TO) no ano de 1990, propriamente neste endereço há mais de 20 anos, onde construiu residência lá permanecendo até sua morte em 2010. Foi um homem de bem, de conduta exemplar, quer chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem à sua memória.

Diante das razões expostas, rogamos aos *Nobres Edis* apreciação e aprovação da presente matéria, transformando-a em lei.

Atenciosamente,

FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal

Flávio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024